



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: CEPS - Centro Pedagógico Espaço do Saber		
EMENTA: Recredencia o CEPS - Centro Pedagógico Espaço do Saber, nesta capital, autoriza para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725472-0	PARECER Nº 0796/2012	APROVADOEM: 14.03.2012

I – RELATÓRIO

Marli Freitas Estevan, diretora do CEPS - Centro Pedagógico Espaço do Saber, sediado na Rua Humaitá, 618, em Parque Genibaú, CEP: 60.534-050, Censo 23323213, mediante o processo nº 11725472-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0668/2012, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do CEPS - Centro Pedagógico Espaço do Saber, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE